

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

EDITAL Nº 08, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
FORMADOR PARA O PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, torna público o Edital PROEN/IFRS nº 08.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será realizada sob a responsabilidade da Coordenação Institucional do PARFOR IFRS - *Campus* Porto Alegre e ocorrerá conforme cronograma disposto no Item 3 do presente Edital.

1.2 O preenchimento das vagas observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar à seleção.

1.3 O presente Processo Seletivo tem por objetivo selecionar Docentes para atuar no curso de Licenciatura em Pedagogia - *Campus* Porto Alegre.

1.4 Esta seleção não gera vínculo empregatício com o IFRS.

2 DAS VAGAS

2.1 As vagas estão distribuídas conforme o(s) Componente(s) Curricular(es) apresentados no quadro a seguir:

Componente Curricular	Vagas
Educação e Trabalho	01
Educação Popular	01
Estágio Supervisionado em Gestão Educacional	01
Estágio Supervisionado nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	01
Gestão Educacional II	01
Língua Brasileira de Sinais II	01
Organização e Funcionamento da Educação Escolar Brasileira II	01

Pedagogia de Projetos	01
Prática Docente na Educação Inclusiva	01
Psicologia da Educação IV	01
Seminário Integrador II	01
Teoria e Prática da Formação de Professores	01
Teoria e Prática do Ensino de Ciências Naturais II	01
Teoria e Prática do Ensino de Ciências Sócio-Históricas II	01
Trabalho de Conclusão de Curso II	01

2.2 Havendo necessidade de ampliação das vagas, a mesma será informada através de comunicado no momento da divulgação dos classificados e seguirá a ordem de classificação do resultado final deste Edital.

3 DO CRONOGRAMA

Nº	Evento	Datas e horários
1	Publicação do Edital	19/12/2016
2	Período de inscrições	19 a 21/12/2016
3	Publicação da listagem preliminar das inscrições homologadas	22/12/2016
4	Recursos quanto à homologação da listagem preliminar	23/01/2016 até 12h00
5	Publicação da listagem final das inscrições homologadas	26/12/2016
6	Período de Seleção	26 a 28/12/2016
7	Publicação da listagem de classificados e suplentes	02/01/2017
8	Prazo para entrega da documentação complementar dos candidatos classificados para efetivação da vaga	10/02/2017

3.1 Havendo a necessidade de chamadas adicionais, estas serão divulgadas na página <http://www.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=253&sub=3381>.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar ao e-mail parfor.poa@ifrs.edu.br, cópia, em formato PDF, dos documentos indicados no item 6, deste Edital, colocando na descrição do **ASSUNTO: Inscrição Edital 08/2016**.

4.2 Horário: das 15h do dia 19/12/2016 às 23h59min do dia 21/12/2016.

Obs.: A data de conclusão do curso que confere à titulação deverá ser igual ou anterior à data de entrega da documentação.

4.3 Não será permitida mais de uma inscrição por candidato.

5 REQUISITOS

5.1 Poderão participar da Seleção :

a) Professor do quadro permanente do IFRS, em efetivo exercício na Instituição, lotado no *campus* de oferta do Curso, que não tenha bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE;

b) Professor do quadro permanente do IFRS, em efetivo exercício em outros *campi* da Instituição, que não tenha bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE;

c) Professor do quadro permanente do IFRS, que esteja cursando pós-graduação *stricto sensu* (doutorado ou pós-doutorado), não tenha bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE e **não** esteja afastado integralmente de suas atividades docentes.

d) Professor da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, em efetivo exercício, que não tenha bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE;

e) Professor aposentado do IFRS que não tenha bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE;

f) Professor do quadro provisório do IFRS, que não tenha bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE, com formação exigida e título de mestre ou doutor;

g) Servidor Técnico Administrativo Efetivo do IFRS, lotado no *campus* de oferta do Curso, que não tenha bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE, com formação exigida e título de mestre ou doutor;

h) Servidor Técnico Administrativo Efetivo do IFRS, em efetivo exercício em outros *campi* da Instituição, que não tenha bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE, com formação exigida e título de mestre ou doutor;

i) Professor sem vínculo com a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, que não tenha bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE, com formação exigida e título de mestre ou doutor;

5.2 É vedado aos bolsistas acumular o recebimento de bolsas com qualquer outro Programa da CAPES ou de agência nacional, bem como dos Programas que tenham por base a Lei n. 11.273/2006.

6 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Documentação exigida para a validação da inscrição dos candidatos que se enquadram no subitem 5.1 (a, b, c, d, e, g, h) do presente Edital:

a) Ficha de inscrição, Anexo I, devidamente preenchida e assinada de próprio punho pelo candidato, compatível com o documento de identificação;

b) Cópia do Diploma de graduação;

c) Cópia do Certificado ou Diploma ou documento congênere que comprove a maior titulação do candidato;

d) Currículo Lattes documentado, atualizado até três (3) meses, no máximo, antes do início do período de inscrição;

e) Portaria de Afastamento Parcial da IES para cursar pós-graduação stricto sensu, para os candidatos referentes ao subitem 5.2 ©.

f) Anexo II indicando a documentação comprobatória numerada do Currículo Lattes.

6.2 Documentação exigida para a validação da inscrição dos candidatos que se enquadram no subitem 5.2 (f) do presente Edital:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada de próprio punho pelo candidato, compatível com o documento de identificação;

b) Cópia do Diploma de graduação;

c) Cópia do Certificado ou Diploma ou documento congênere que comprove a maior titulação do candidato;

d) Currículo Lattes documentado, atualizado até três (3) meses, no máximo, antes do início do período de inscrição e com documentação comprobatória dos últimos 5 anos.

e) Anexo II indicando a documentação comprobatória numerada do Currículo Lattes.

6.3 Documentação exigida para a validação da inscrição dos candidatos que se enquadram no subitem 5.2 (i) do presente Edital:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada de próprio punho pelo candidato, compatível com o documento de identificação;
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia do Diploma de graduação;
- d) Cópia do Certificado ou Diploma ou documento congênere que comprove a maior titulação do candidato;
- e) Currículo Lattes documentado, atualizado até três (3) meses, no máximo, antes do início do período de inscrição e com documentação comprobatória dos últimos 5 anos.
- f) Anexo II indicando a documentação comprobatória numerada do Currículo Lattes.

7 DA HOMOLOGAÇÃO

Serão homologadas as inscrições que atendam às exigências deste Edital, as quais os candidatos aderem integralmente.

8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção será realizada através de análise de currículo e a classificação dar-se-á obedecendo à pontuação em ordem decrescente obtida pelo candidato por meio da análise dos títulos especificados na Tabela de Pontuação constante deste Edital (Anexo II).

8.2 Após análise da documentação, a lotação nas disciplinas obedecerá à seguinte ordem de prioridade para ingresso no corpo docente do curso, de acordo com a opção do candidato:

- a) Professor do quadro permanente do IFRS, lotado no *campus* de oferta do Curso; ou afastado parcialmente para cursar Pós-Graduação *stricto sensu* em nível de Doutorado;
- b) Professor do quadro permanente do IFRS, ou afastado parcialmente para cursar pós-graduação *stricto sensu*;
- c) Professor do quadro permanente da Rede Federal de Ensino - Carreira EBTT;
- d) Servidor Técnico-administrativo Efetivo do IFRS, lotado no *campus* de oferta do Curso;
- e) Servidor Técnico-administrativo Efetivo do IFRS;
- f) Professor aposentado do IFRS;

g) Professores sem vínculo com a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

8.3 No caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- a) maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) maior pontuação em título acadêmico;
- c) maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;
- d) maior pontuação em experiência docente na disciplina pleiteada.

8.4 O programa formará um banco de reserva por ordem de classificação neste edital, sem limite do número de currículos de docentes, para eventual vacância durante o semestre letivo.

9 DAS BOLSAS

9.1 Professor Formador I – a ser paga no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- b) pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES;
- c) comprovar experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
- d) ter título de mestre ou doutor;
- e) assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.

9.2 Professor Formador II – a ser paga no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- b) pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES;
- c) comprovar experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior ou título de mestre ou doutor ou vinculação a programas de doutorado em pós-graduação *stricto sensu*.
- d) assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.

9.3 Professor Orientador I – a ser paga no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- b) pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES;
- c) comprovar experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
- d) ter título de mestre ou doutor;
- e) assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.

9.4 Professor Orientador II – a ser paga no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- b) pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES;
- c) comprovar experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior ou ter título de mestre ou doutor, ou vinculação a programas de doutorado de pós-graduação *stricto sensu*;
- d) assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.

9.5 Supervisor de Estágio I – a ser paga no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- b) pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES;
- c) comprovar experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
- d) ter título de mestre ou doutor;
- e) assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.

9.6 Supervisor de Estágio II – a ser paga no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- b) pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES;
- c) comprovar experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior ou ter título de mestre ou doutor, ou vinculação a programas de doutorado em pós-graduação *stricto sensu*.
- d) assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.

9.7 Os bolsistas farão jus ao recebimento de apenas uma bolsa por mês, mesmo que participem em mais de uma atividade no PARFOR.

9.8. A participação no PARFOR na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.

10 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

10.1 Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pelo IFRS e/ou pela CAPES relativos ao PARFOR PRESENCIAL;

10.2 Elaborar as atividades pedagógicas, plano de curso e plano de atividades a serem desenvolvidas no Componente Curricular, adequando metodologias e materiais didáticos para o bom desenvolvimento da mesma;

10.3 Ministras as aulas conforme carga horária do Componente Curricular e no período estabelecido pela Coordenação Geral e de Curso. Deve ter disponibilidade para ministrar a disciplina também aos **sábados, férias e/ou recessos escolares** durante sua vinculação ao programa;

10.4 Desenvolver as atividades do Componente Curricular, conforme os recursos e metodologias previstos no Projeto Político Pedagógico dos cursos ofertados no âmbito do PARFOR PRESENCIAL;

10.5 Apresentar ao Coordenador de Curso, ao final do Componente Curricular ofertado ou sempre que solicitado, relatórios do desempenho dos estudantes, do desenvolvimento da disciplina e o Diário de Classe devidamente preenchido;

10.6 Colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas ao PARFOR PRESENCIAL;

10.7 Auxiliar o Coordenador Institucional e o de Curso na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias.

11 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma Banca Designada para tal, com formação e experiência na área do Curso a ser ofertado.

11.2 As informações prestadas no formulário de inscrição, preenchido **online**, e no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato.

11.3 O Professor Formador deverá entregar no encerramento do Componente Curricular o Diário de Classe, relatório de desempenho dos alunos, bem como relatório das atividades realizadas no semestre.

Bento Gonçalves, 19 de dezembro de 2016.

**Clarice Monteiro Escott
Pró-Reitora de Ensino
Portaria 385/2016**

(O documento original encontra-se assinado na Pró-Reitoria de Ensino)

ANEXO I

Nome do(a) Candidato(a):
Data de Nascimento:
Área de Atuação do Candidato(a):
Componente Curricular a que se candidata:
Disponibilidade de horário (indicar dia da semana em que o candidato tem disponibilidade para ministrar as aulas):
Matrícula (SIAPE) do Candidato(a), quando houver:
Endereço Rua: _____ Nº: _____ Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ - _____
Fone residencial: () _____ Celular: () _____
E-mails:
CPF nº:
RG nº: _____ Órgão de Expedição: _____ Data de Expedição: _____

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

	Documentação Comprobatória Currículo Lattes	Pontos
Docente efetivo do IFRS, lotado no <i>campus</i> de oferta do Curso.		5
Docente efetivo de outros <i>campi</i> do IFRS.		4
Docente da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.		3
Servidor técnico administrativo do IFRS.		3
Docente efetivo do IFRS cursando Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> .		3
Já ter atuado no Componente Curricular, no Curso.		3
Já ter atuado no Componente Curricular.		2
Doutorado na área de atuação.		4
Mestrado na área de atuação.		3
Publicação de artigos e capítulos de livros nos últimos 5 anos com ISSN ou ISBN.		0,5 cada

Publicação de trabalhos completos em anais nos últimos 5 anos.		0,3 cada
Experiência no Magistério Superior.		0,2 por semestre
Experiência de Gestão no IFRS.		0,3 por semestre
Já ter atuado no Curso.		0,2 por semestre